



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

5 Adt Contr 0001 CIGA

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2016

**QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 01/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, e o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.**

O **Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, com sede à Rua José de Miranda Ramos, nº 455, CEP 89820-000, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Enioivan Marques**, brasileiro, portador da R.G. nº 2024241982 SSP/RS e CPF sob o nº 895.592.740-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA**, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor **Gilsoni Lunardi Albino**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 912.833.619-49, como **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 0001/2016, celebrado em 04/01/2016, originário do Processo Licitatório nº 0001/2016, Dispensa de Licitação nº 0001/2016, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA**

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo nº 0001/2016, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sendo sua **vigência até 31 de dezembro de 2020**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CONTRATADOS**

Por deliberação da Assembleia Geral do CIGA, sua instância máxima, estabelece-se a alteração da atual denominação dos seguintes sistemas de tecnologia da informação e comunicação contratados, todos disponibilizados pelo CIGA: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC; Gestão do Simples Nacional - G-SIMPLES; Gestão do Cadastrado Integrado Municipal - G-CIM.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**Parágrafo Único.** Os sistemas de tecnologia da informação e comunicação previstos no *caput* têm como nova nomenclatura 'CIGA DOM/SC; CIGA SIMPLES; CIGA CIM', mantendo-se inalterados as funções e os serviços já estabelecidos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Dá-se a este Aditivo o valor total de **R\$ 21.070,56** (vinte e um mil e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R\$ 12.300,00
2. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R\$ 5.820,00
3. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R\$ 2.950,56

**Parágrafo Único.** Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2020, aprovada por sua Assembléia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 161, de 15 de agosto de 2019), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 21.070,56** (vinte e um mil e setenta reais e cinquenta e seis centavos), em **12 (doze)** parcelas, no valor de **R\$ 1.755,88** (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA, por meio do Banco do Brasil, Agência n.º 0586-x, Conta Corrente n.º 4480-6, de titularidade da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020.

**Parágrafo único:** As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2020 vigorando até 31/12/2020.

### CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 0001/2016, e aditivos, salvo disposições em contrário.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Xanxerê-SC, 04 de novembro de 2019.

---

ENIOIVAN MARQUES

**Prefeito de XANXERE em  
exercício**

**CONTRATANTE**

---

GILSONI LUNARDI ALBINO

**Diretor Executivo do CIGA**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

JUCIMAR BORTONCELLO

**Assistente Administrativo**

---

FERNANDA ROSA SOCIAL

**Gestora de Contratos do CIGA**